



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

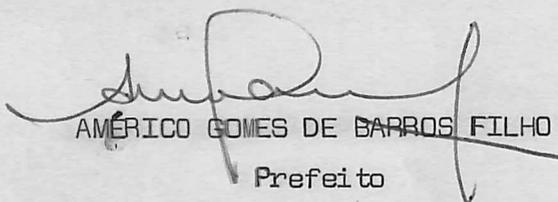
LEI Nº 366 , DE 04 DE novembro DE 1980.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado Órgão de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU, com sede nesta Cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de novembro de 1980.

  
AMÉRICO GOMES DE BARROS FILHO  
Prefeito